

ÉTICA EM DESTAQUE - Julho



Boletim

ÉTICA EM DESTAQUE

A prevenção e combate à violência contra a mulher.

JULHO/2023

No mês de agosto foi promulgada a Lei Maria da Penha, lei federal brasileira Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que trouxe medidas mais rigorosas para o enfrentamento da violência doméstica no Brasil, para combater todas as formas de violência contra as mulheres, sejam elas físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais ou morais. Entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006 e desde a sua publicação a lei é considerada pela Organização das Nações Unidas como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres, contribuindo para uma diminuição na taxa de homicídios contra mulheres praticados dentro das residências das vítimas.

A ementa da lei diz:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

“Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher?”

Certamente você já ouviu esta frase. Se meter na vida pessoal de terceiros é uma atitude constrangedora e inadequada, mas em casos de violência doméstica e familiar é necessário meter a colher sim, até porque é a vida de uma mulher que está correndo risco. O silêncio diante de casos de violência doméstica e familiar está matando vidas e é uma das principais causas de morte entre as mulheres.

Pense, seja rápido e se houver violência, não pactue com isso! Denuncie!! Você pode salvar uma vida.

Fonte: Compilado de diversos textos.

Comissão de Ética da CDRJ

